



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

ATA DA REUNIÃO DOS PRESIDENTES DE FEDERAÇÕES
REALIZADA EM 10/06/2024 ÀS 19:30H, VIA GOOGLE MEET

PARTICIPANTES:

Luiz Fernando Coelho – Presidente da CBDA
Ricardo Sampaio Santos – AC
Harvey Brizola – MS
Diego da Rocha Albuquerque – BA
Toshio Tadano – RS
Marcelo Luis Biazoli – SP
Celso Oliveira – RJ
Carlos Camargo – SC
Dener Silveira – GO
Marcelo Falcão – PE
Alexandre Nina – MA
Victor Gonçalves – DF
Eros Damasceno – MG
José Vicente Cordeiro – PR
Felipe Bissoli – ES
Antônio Aragão – SE
Mauro Freitas – PA
Diego Calado – AL
Guillermo Sanches – CE
Ane Grace – MS
Luis Gabriel – PI
Paulo Siqueira – RO
Rosileide Brito - RN
Ricardo Prado – Diretor da CBDA
Felipe Domingues – Head Coach da CBDA
Gustavo Otsuka – Gerente de Natação da CBDA
Daniela Bastos Martins – Analista de Controle Interno e Compliance da CBDA

PAUTA:

Critérios utilizados para a escolha da Seleção de Natação para as Olimpíadas de Paris



DESENVOLVIMENTO:

O Presidente da CBDA iniciou a reunião e agradeceu a todos pela presença, e comentou sobre a questão dos critérios utilizados para a escolha da Seleção de Natação para as Olimpíadas de Paris e que o tema já foi debatido com o Conselho de Administração, o Conselho Técnico e que precisa da definição da questão em relação à **convocação ou não** do atleta Léo de Deus pelos Presidentes de Federações. Mencionou que alguns dos presidentes presentes são Membros do Conselho de Administração e que participaram da reunião do conselho sobre a situação da convocação do referido atleta.

Acrescentou que antes da seletiva olímpica recebeu uma ligação do Bruno Fratus sobre a tentativa de índice dele na competição do Sete Colli- Itália, e a resposta pela diretoria técnica para ele é que não, seria possível tendo em vista que seria beneficiado com 8 semanas em relação aos demais atletas, e que se fosse fazer o índice deveria ser realizado na seletiva Olímpica no Rio de Janeiro, então o Bruno decidiu que não participaria, pois havia sofrido uma cirurgia.

O Presidente ainda comentou sobre a convocação do atleta Marcelo Chierighini que ficou em segundo lugar na prova de 100m nado livre, sendo convocado para as Olimpíadas para nadar o revezamento. Outro exemplo foi dado em relação ao atleta Fernando Scheffer que foi convocado para o 4 x 200m Livre e como a seleção vai disputar uma competição na Itália, caso ele faça o índice na prova individual, é facultado a CBDA fazer a sua inscrição na prova individual, só e somente só, porque ele já está convocado, pois essa competição não é elegível para fazer parte da seleção Brasileira. Comentou que foi convocado uma reunião de urgência pelo Conselho de Administração, e os conselheiros entenderam que o melhor para a CBDA é que o atleta Léo de Deus seja convocado, por entender resguardar a CBDA de possíveis ações jurídicas e sua diretoria se reuniu com o Conselho Técnico de Alto Rendimento, que foi categórico em entender que o Léo de Deus não deve ser convocado, mantendo os critérios já estabelecidos.

Diante dessa situação a CBDA encontra-se num impasse, motivo da presente reunião para que fosse votado pelos Presidentes uma posição sobre a convocação ou não do Atleta em questão.

Harvey comentou sobre a possibilidade da participação do Membro do Conselho de Administração Hélio Celidônio estar presente na reunião dos Presidentes de Federações para um melhor embasamento da situação.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

O Presidente da CBDA informou que não existe a necessidade da participação dele, tendo em vista que refere-se a reunião dos Presidentes de Federações, havendo vários presidentes que fazem parte do referido conselho.

Gustavo comentou que o Marcelo Chierighini não foi convocado pelo tempo dele, foi classificado pelo revezamento. Muitos atletas não fizeram o índice individual e a cada revezamento podem ser convocados dois atletas sem índice. O tempo não foi usado para o tempo individual, foi utilizado para o revezamento. E que o regulamento da competição foi analisado por todas as casas, treinados, e foi amplamente divulgado nas redes e no site da CBDA.

Ricardo Prado comentou que os índices nas competições foram predeterminados, revezamento ou combinação de resultados, e levar um atleta que não teve índices, isso impacta a credibilidade da CBDA.

Harvey comentou que os aspectos foram discutidos está na ata do Conselho Técnico, e que o conselho é um órgão consultivo e ser consultado é resguardar a imagem da CBDA. Quando o Conselho de Administração se reuniu foi levantada a questão de não desfazer nenhuma convocação, e que na hora que foi realizada a convocação foi utilizado o resultado do Troféu Brasil 2023, e por causa do Troféu Brasil 2023 entrou um atleta a mais. Foi o último recurso utilizado. E como o Léo de Deus tem o índice individual e não entrou.

Guillermo mencionou que está de acordo com o Conselho Técnico, e que não resta a menor dúvida dos critérios utilizados. Ainda, comentou que ninguém foi convocado por causa do tempo do Troféu Brasil 2023, e que o Léo de Deus encontrou a única forma de ser convocado, e que essa decisão não compete aos Presidentes de Federações.

Nina comentou em relação ao que o Guillermo comentou, concorda integralmente com ele, mas que estamos mais no embrolho político do que de outra forma.

Biazoli comentou que defende a posição do Nina, que devemos colocar tudo na mesa, sendo política como também de base técnica, para entender melhor o embasamento, e que foram colocadas as posições, tanto do Conselho Técnico, a ata do Conselho de Administração e que o Presidente de CBDA está fazendo o certo trazer esse tema para os Presidentes de Federações, sendo importante também ouvir a todos (clubes, atletas) e colocar todos os pareceres, e ouvindo todos, obedecendo o trâmite legal sem a necessidade da presença de advogados e levando o conhecimento a todas as esferas.

Guillermo mencionou que o Presidente da CBDA está agindo corretamente ao ouvir a todos, mas acredita que as federações não têm alçada para isso.



Celso comentou que não entende a lógica das olimpíadas, e que as pessoas que decidem as coisas. Questionou sobre: Qual o problema de colocar mais alguém no revezamento? Já deixou claro que se abstém sobre qualquer decisão em relação ao tema.

Diego Albuquerque comentou sobre resguardar a CBDA e a única questão é sobre a dualidade da situação principalmente para a interpretação da questão sobre o Baseto, o Conselho Técnico entende dessa forma, então vamos entender dessa forma. O que gerou para o Conselho de Administração já entende de outra forma. Precisamos alinhar sobre os danos para a CBDA, e questionou sobre: qual o prejuízo de levar um novo atleta? podendo haver uma repercussão negativa. Independente do que for decidido, precisamos pensar na imagem da CBDA.

Carlos questionou ao Gustavo se tem o boletim de lançamento dos critérios, informando que caso seja convocado o atleta Leo de Deus, abre um precedente para as próximas competições que seria o Sete Coli na Itália e a competição dos BRICS, gerando um outro problema a ser resolvido.

Gustavo apresentou os critérios ao ler o boletim.

Nina comentou que essa é uma situação delicada e acredita que o risco e todo o peso da situação vão cair nas costas do Presidente. E que devemos mudar o cenário da Seleção Brasileira.

Toshio agradece ao Presidente Carlos pela explanação, e já informou que o regulamento do Marcelo Chierighini foi quebrado no Troféu Brasil 2023.

José Vicente comentou que o Troféu Brasil 2023 está sendo usado. A Situação configura que o TB 2023 acabou sendo incluído como critério de classificação diante da WA, sendo assim, todos os atletas (leia-se Léo de Deus) que lograram índice na mesma competição deveriam ser convocados.

Diego Albuquerque comentou que estamos diante de duas posições divergentes.

Harvey comentou que a convocação do Léo de Deus pode arranhar mais internamente a CBDA, porém não o convocar vai trazer impactos externos para a entidade, e se for ajustado, vai ser ainda pior.

Celso comentou que se vamos decidir em conjunto, e que já estamos sofrendo essa arranhadura.



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Diego Calado agradeceu a todos os conselhos, e que a linha utilizada pelo Harvey é muito assertiva e não desmerecendo e ver essa questão do Conselho Técnico. E devemos respeitar a ordem cronológica, e não houve contratempo, e ouvir o Conselho Técnico é o mais importante.

Felipe Domingues comentou sobre a questão do Léo de Deus, que além de Head Coach da CBDA é treinador dele, e que o atleta não conseguiu o tempo dele, e que ele segue com a decisão do Conselho Técnico de não convocar o Léo de Deus.

Paulo comentou que deve ser seguindo o que foi definido pelo Conselho Técnico.

Antônio Aragão comentou sobre a questão de realizar um campeonato interclubes junto com uma Seletiva Olímpica, e que os campeonatos devem ser realizados em momentos diferentes.

Os Presidentes de Federações realizaram uma votação sobre a convocação ou não do atleta Léo de Deus, e foram tidos 7 votos "SIM", 13 votos "NÃO" e 1 "ABSTENÇÃO", sendo eles:

Toshio Tadano – SIM;
Diego Calado – NÃO;
José Vicente – SIM;
Felipe Bissoli – SIM;
Marcelo Biazoli – SIM
Guillermo Sanches – NÃO;
Rosileide Brito – SIM;
Ane Grace – NÃO;
Eros Damasceno – NÃO;
Carlos Camargo – NÃO;
Ricardo Sampaio – NÃO;
Harvey Brizola – SIM;
Mauro Freitas – NÃO;
Victor Gonçalves – NÃO;
Marcelo Falcão – NÃO;
Dener Silveira – NÃO;
Antônio Aragão – NÃO;
Alexandre Nina – SIM;
Paulo Siqueira – NÃO;
Diego Albuquerque – NÃO;
Celso Oliveira - ABSTENÇÃO



CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE DESPORTOS
AQUÁTICOS

Avenida Presidente Vargas nº 463 - 7º andar
Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.071-908
CNPJ: 29.980.273/0001-21
www.cbda.org.br / cbda@cbda.org.br

Nina após a votação reforçou que manifesta o voto a favor da CBDA, acha que o Conselho Técnico está trabalhando de forma assertiva, e que está buscando o melhor para a CBDA e que a convocação do Léu de Deus melhoraria a imagem da entidade.

O Presidente da CBDA encerrou a reunião agradecendo a todos os Presidentes das Federações presentes e a todos os demais participantes.

CONCLUSÃO:

Reunião com os Presidentes de Federações realizada com sucesso e que foi definido através da votação aberta em que o atleta Léu de Deus não seja convocado para as olimpíadas, respeitando os critérios estabelecidos pelo Conselho Técnico.